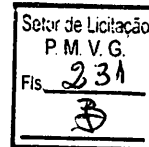


PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
MAIS TRABALHO. NOVAS CONQUISTAS.



Processo n.º 718117/2021

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2021
Termo de Fomento - Secretaria Municipal de Assistência Social.

OBJETO: Celebração do Termo de Fomento visando prestar atendimento a 150 (cento e cinquenta) crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 17 anos em situação de vulnerabilidade pessoal e social independente de raça, gênero ou credo religioso por meio de oficinas esportivas do Karatê-Dô Tradicional, no município de Várzea Grande-MT.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT/ Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CENTRO AMÉRICA DE KARATÊ SHOTOKAN - CNPJ: 15.359.334/0001-23.
ENDEREÇO DA SEDE DA CONTRATADA: Rua Antônio Maria, n.º 649, Bairro Centro, Cuiabá-MT, CEP: 78.020.270.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Esse Termo Contratual é regido e vinculado pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos N. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal n. 70/2016 e no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, Lei Municipal nº 4.095/2015, de 03 de setembro de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento e Proteção da Criança e do Adolescente e revoga a Lei nº 3.223, de 22 de outubro de 2008 e sua alteração Lei nº 3.488, de 01 de julho de 2010.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO/ RAZÕES PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Considerando que o Fundo público tem como objetivo financiar projetos que atuem na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Os recursos são aplicados exclusivamente nesta área com monitoramento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e que constituem fontes de recursos do FIA a dotação consignada no Orçamento do Município para a assistência social voltada à criança e ao adolescente;

Considerando que os recursos depositados no FIA serão geridos e administrados pelo Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com cnpj próprio nº 01.831.774/0001-27, Banco Caixa Econômica Federal nº 104, agência nº 0790, conta bancária nº 102-9, cabendo à Prefeitura Municipal de Várzea Grande por meio da Secretaria de Assistência Social a realização dos procedimentos administrativos necessários para formalização dos termos de parcerias;

Considerando que o Fundo da Infância e Adolescência – FIA tem por sustentação legal o art. 88, inciso IV do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e Lei Municipal nº 4.095/2015, de 03 de setembro de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento e Proteção da Criança e do Adolescente e revoga a Lei nº 3.223, de 22 de outubro de 2008 e sua alteração Lei nº 3.488, de 01 de julho de 2010 e dá outras providências;

Considerando que o referido projeto foi aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o valor a ser repassado para a instituição foi captado pela mesma através de doações de pessoas físicas e jurídicas ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Várzea Grande/MT para execução do presente projeto conforme autorização de captação de recurso – Resolução CMDCA nº 20/2019;

Considerando a proposta de trabalho apresentada pela instituição, considerando a aprovação e solicitação do CMDCA, primando pelo atendimento assistencial no Município de Várzea Grande;

Justifica-se assim, a celebração de Termo de Fomento entre a Prefeitura de Várzea Grande/Secretaria de Assistência Social por meio do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente e a Associação Centro América de Karatê Shotokan.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser repassado para a ASSOCIAÇÃO CENTRO AMÉRICA DE KARATÊ SHOTOKAN, neste ato fixado em R\$ 274.397,00 (duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e noventa e sete reais), será repassado em uma única parcela, para execução do Projeto “KARATÊ – ESPORTE E CIDADANIA”

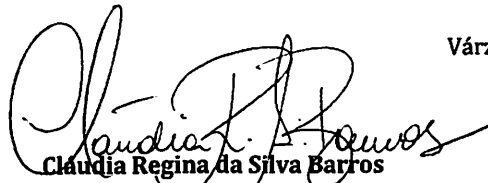


PREFEITURA MUNICIPAL DE **VÁRZEA GRANDE**

MAIS TRABALHO. NOVAS CONQUISTAS.

Setor de Licitação
P. M. V. G.
Fis. 232
\$

Assim, devidamente justificada a necessidade da realização do Termo de Fomento firmado para promover o repasse de recursos financeiros para atender as ações desenvolvidas na área de Assistência Social, devidamente assentido junto ao Parecer Jurídico n.º 147/2021 emitido pela douta Procuradoria Geral do Município, constante às fls. 200/205, anuindo assim com a celebração do Termo, submetemos o presente comunicado de dispensa a autoridade superior.


Cláudia Regina da Silva Barros
Subsecretária de Assistência Social
Várzea Grande/MT

Várzea Grande, 14 de abril de 2021.